



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985 -

Cria PLANO DE APOIO DO MUNICIPIO para construção comunitária de habitações populares em benefício de pessoas carentes e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica criado o PLANO DE APOIO DO MUNICIPIO DE ICÉM, para a construção comunitária de habitações populares em benefício de pessoas carentes, visando extinguir casas de construção rústica (pau-a-pique), substituindo por alvenaria de blocos de concreto.

ARTIGO 2º - O município participará com as seguintes contribuições:

- I - parte de mão de obra especializada**
- II - orientação técnica dos serviços de engenharia**
- III - fornecimento de materiais disponíveis.**

§ único - somente serão beneficiados pessoas de baixa renda e que não possuírem prédio próprio de moradia condigna

ARTIGO 3º - As despesas correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 02 de dezembro de 1.985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clevis da Silva Sant'Ana

Chefe de Div. Adm.